



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 456.226/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2020

Contrato nº 2020/147.4

OBJETO	Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de orçamento, fiscalização, segurança do trabalho, projeto e design, incluindo fornecimento de materiais e de serviços sob demanda.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR, SALA 1308 – PLANO PILOTO
Cidade: BRASÍLIA
Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: RCS TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 08.220.952/0001-22
Endereço: SAAN QUADRA 3 – LOTE 480 – 1e 2 e TERREO - BAIRRO – ZONA INDUSTRIAL
Cidade: BRASÍLIA
Nome do Signatário: RODRIGO DA COSTA SILVA

Cargo
SÓCIO DIRETOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 23/09/2020	Data de assinatura 21/09/2023	Data de vigência 01/10/2023 a 30/09/2024
Preço: R\$ 11.492.305,62 (onze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)	Valor da Garantia: R\$ 574.615,28 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos)	

Nota(s) de Empenho: 2023NE001369, 2023NE001370, 2023NE001371 e 2023NE001372.

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/10/23, com amparo no art. 57, II, da LEI, correspondente ao art. 105, II, do REGULAMENTO.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 17 deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/147.4, passa a vigorar com redação modificada nos seguintes itens:

“.....

15. DO PREÇO

15.1. O preço total do presente Contrato é de R\$ 11.492.305,62 (onze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), a ser pago em parcelas, de acordo com a seguinte composição mensal:

PERÍODO	1º/10/23 a 30/09/24
MONTANTE "A"	
1. Salários de mão-de-obra	R\$ 509.508,64
2. Encargos Sociais (36,38%)	R\$ 185.359,24
3. Total do montante "A" (1+2)	R\$ 694.867,88
MONTANTE "B"	
4. Custos Adicionais	R\$ 52.338,90
- Auxílio alimentação	R\$ 50.820,00
- Auxílio transporte	R\$ -
- Seguro de Vida e Auxílio Morte	R\$ 792,00
- Uniformes	R\$ 707,70
- Ferramentas (Depreciação e manutenção)	R\$ 19,20
- Outros (a discriminar)	R\$ -
5. Montante "A" + Custos Adicionais (3+4)	R\$ 747.206,78
6. Taxa de administração (16,89%)	R\$ 126.203,23
7. PREÇO BÁSICO MENSAL (5+6)	R\$ 873.410,01
8. Despesas com 13º salário no período	R\$ 694.904,83
9. Equipamento (s) de Registro de Frequência	R\$ 3.328,04
10. Previsão de serviços extraordinários	R\$ 190.580,55
11. Fornecimento de materiais sob demanda	R\$ 92.329,22
12. Serviços diversos sob demanda	R\$ 30.242,86
9. PREÇO GLOBAL ANUAL (7 x12 meses +8+9+10+11+12)	R\$ 11.492.305,62



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18.DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$574.615,28 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto no Título 6 do Anexo 3 ao EDITAL.

19. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

19.1. O presente Contrato terá vigência de 1º/10/2023 a 30/09/2024, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

19.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Rodrigo Da Costa Silva
Representante Legal

CCONT/PSA
3105